1.ª Votação / /	Resultado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 754, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 797/87

Data 05 de junho de 1987.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz$ 140.619,21 PARA COMPLEMENTAÇÃO DE VERBA REFERENTE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO DA UNIDADE SANITÁRIA DE MINAS DO LEÃO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 05 de junho de 1987

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, de abertura de Crédito Especial no valor de Cz$ 140,619,21, para complementação de verba destinada a conclusão das obras do prédio da Unidade Sanitária em Mina do Leão, 2º Distrito deste Município, tendo em vista que o contrato firmado com a Firma Revaldino Baldissera é reajustado conforme as variações da OTN e índices salarias.

Para maior entendimento, informamos que o custo do contrato inicial foi de Cz$ 359.354,27, com o total ora suplementado de Cz$ 140.619,21, perfazendo um valor total de Cz$ 499.973,48.

Outrossim, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Pares dessa Egrégia Casa, apreciação e posterior aprovação desse Projeto de Lei em caráter de urgência para que possamos dar seguimento na construção do referido prédio, tão importante para aquele distrito.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 851

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 754, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 754, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 754, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 05 de junho de 1987.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de junho de 1987.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário